Artigo 15.º

Deveres e obrigações dos bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

1 — Participar à Câmara todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa.

2 — Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

3 — Usar de boa fé em todas as declarações que prestar.

4 — Disponibilizar 70 horas por ano para a realização gratuita de tarefas de índole diversa na área do município, enquadradas no âmbito do previsto no Programa Cultural ou no Programa de Ocupação dos Tempos Livres, promovidos pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Camara Municipal, e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e, na falta delas, dos princípios gerais do Direito.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

300748565

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 23988/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara, datado do passado dia 13 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, chefe da Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas, Maria Margarida das Neves Pinho, técnica superior de direito de 2.ª classe, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do próximo dia 25 de Agosto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

22 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Sérgio Paiva.*

300747374

Aviso n.º 23989/2008

Permuta

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara, datado do passado dia 11 de Junho, foi autorizada a permuta da assistente administrativa principal, Dalila Ebrahim Alli, do mapa de pessoal da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, para o mapa de pessoal deste município, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Setembro, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300747341

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 23990/2008

Abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de dois lugares de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara, proferido em 04 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*), do n.º 4 do artigo 6.º conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade do mesmo com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Contéudo funcional: O constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Oeiras.

6 — Remuneração: A que resulta do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do MAPA II, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na C.M.O.- Divisão Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a C.M.O., Largo Marquês de Pombal, 2784 — 501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de Serviço de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados no mínimo de Bom na categoria anterior.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea *b*) do ponto 8.2.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos
Entrevista Profissional
Avaliação Curricular

10 — Critérios de classificação

10.1 — A Classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP * AC}{3}$$

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional

10.2 — A Prova de conhecimentos, consistirá na realização de uma prova escrita, com a duração de 90 minutos, sem consulta, composta por perguntas de escolha múltipla, com opções de A a D e por questões abertas de resposta escrita, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório para a classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto (Lei da Criminalidade Informática),
Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais);
Segurança e integridade da informação;
Linguagens de programação;
Base de dados;
Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.

Para além da Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto e Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, já referidas, os manuais aconselhados para a prova de conhecimentos são os seguintes:

Segurança Informática nas Organizações, Autor(es): Henrique São Mamede — Editora: FCA.
Integração de Sistemas de Informação, Autor(es):Miguel Mira da Silva — Editora. FCA.
SQL Server 2000 Para Profissionais, Autor(es): Belo, Orlando — Editora: FCA.
ASP.Net 2.0 — Curso completo, Autor(es): Luís Abreu/João Paulo Carreiro — Editora: FCA.
Beginning ASP. NET 2.0 with C#, Autor(es): Chris Hart, John Kauffman, David Sussman, Chis Ullman May 2006 — Editora: WROX
Fundamental de UML — 3.ª Edição Act. Aumentada, Autor(es): Mauro Nunes/Henrique O'Neill — Editora: FCA

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicitação das listas: As listas de admissão dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sede da C.M.O., Largo Marquês de Pombal e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua 7 de Junho, em Oeiras.
12 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi publicitada no SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — a Oferta P20084660, à qual não houve candidaturas.
13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng. Rui Manuel Martins Várzea, Director do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação.
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Eng. Jorge Valter Simões Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de informação;
2.º Vogal: Dra. Linda Zara Silva Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dra. Rosa Bela Pereira Lopes dos Reis Costa, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
2.º Vogal: Dr. José Lopes Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa.

O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*
300750484

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 23991/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos datados de 12 de Setembro de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei as seguintes reclassificações profissionais, nos termos e em cumprimento dos artigos 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produzindo efeitos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

José Elisiário Martins Dias, Motorista de Pesados, escalão 1, índice 151, reclassificada em Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;
Lúcia Maria Severino Rodrigues Lopes, Auxiliar Administrativa, escalão 5, índice 170, reclassificada em Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199;
Samuel António Pereira de Sousa, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 2, índice 165, reclassificado em Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*
300748005

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 23992/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Superior Principal — área de Engenharia Civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
2 — O concurso é válido para a presente vaga.
3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.
6 — O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.
7 — O método de selecção será constituído por, avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL+CF+EP}{3}$$

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18, S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;